



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
002286.2024	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde  
 Dotação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Desdobramento 3390302800 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA  
 Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Conta	02417
Conta	02436

Credor 03822 J S A CLINICA E VETERINÁRIA EIRELI  
 Endereço AV D PÉROLA BYINGTON 1539 Centro  
 CNPJ/CPF 25.157.309/0001-10 Fone Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				04.04.24	04.05.24

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
68.433,87	63.648,85	149,00	63.499,85

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE UMA BOTA VERDE CANO LONGO PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO.	149,0000	149,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	1	1354-4	00015408-3	VALOR LIQUIDO	149,00
--------------	---	--------	------------	---------------	--------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos  assinatura: nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ____/____/____  Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____  Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	--

**RECIBO**

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de ( cento e quarenta e nove reais\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\* ) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor: \_\_\_\_\_ Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Com base no Decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024, e considerando as diretrizes estabelecidas pela 12ª Regional de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 1102/2021, é imperativo ressaltar a importância da aquisição de botas de borracha para os agentes de endemias em suas atividades de aplicação de veneno e controle de vetores.

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é uma medida crucial para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores, especialmente daqueles expostos a riscos biológicos, químicos e físicos durante suas atribuições laborais. Nesse contexto, as botas de borracha desempenham um papel fundamental na proteção dos pés dos agentes de endemias contra agentes nocivos presentes no ambiente, tais como produtos químicos utilizados na aplicação de veneno e outros materiais contaminantes.

A bota de borracha, por sua natureza impermeável e resistente, oferece uma barreira eficaz contra substâncias tóxicas, evitando assim a contaminação direta da pele dos pés e possíveis consequências adversas à saúde dos trabalhadores. Além disso, sua adesão às normas de segurança estabelecidas contribui para a prevenção de acidentes ocupacionais, minimizando os riscos de exposição a agentes que possam causar danos físicos ou intoxicação.

É importante ressaltar que a saúde e segurança dos colaboradores são prioridades indiscutíveis, devendo ser asseguradas por meio da implementação de medidas preventivas adequadas. Dessa forma, a aquisição das botas de borracha não se trata apenas de um investimento em equipamentos de proteção, mas sim de um compromisso com a preservação da integridade física e bem-estar dos profissionais que dedicam seus esforços à promoção da saúde pública e ao controle de endemias.

ALCIDES ALVES DA CRUZ  
CPF: 063.148.869-96  
Vigilância Sanitária

Assinatura do Requerente (CARIMBO)

**PROVIGIA**  
